Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2646, de 21 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Creche Municipal Bem-me-Quer**" a Creche instalada na Rua Araújo Lima, 107, Bairro Monte Sinai, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de dezembro de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412